



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 205, DE 06 DE AGOSTO DE 1974

Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares no valor de Cr\$ 23.670,00 (Vinte e tres mil, seiscentos e setenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	-	PODER EXECUTIVO	
02.1	-	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.2.0	-	Material de Consumo	
3.1.2.3	-	Combustíveis e LubrificantesCr\$	4.670,00
3.1.2.4	-	Pecas e AcessóriosCr\$	1.000,00
02.4	-	SERVIÇO DE V.e O. MUNICIPAIS	
02.4.1	-	SETOR DO S. M. E. R.	
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros	
3.1.3.7	-	Conserto, Conservação e Adaptações	10.000,00
02.5	-	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.1.0	-	OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.2	-	Execução:	
	a)	Ampliação do Grupo Escolar José Serafim de LimaCr\$	8.000,00
		T O T A LCr\$	23.670,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ, Pb, 06 DE AGOSTO DE 1974

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida
Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas
Secretário